



Portaria nº 29 de 26 de Abril de 2016.

RETIFICA A PORTARIA Nº 24 DE 30 DE MAIO DE 2011 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA MUNICIPAL ROSIMERY DA SILVA MARINHO DE LIMA, TITULAR DO CARGO DE PROFESSOR II 16 SUP 25H, SERVIDORA ATIVA EFETIVA DA PMA MATRÍCULA Nº 001410-9.

O PRESIDENTE DO IBASMA – INSTITUTO DE BENEFÍCIO E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ARARUAMA, no uso das atribuições e competência que lhe são conferidas por Lei, considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo IBASMA nº 03455/2011 em cumprimento ao determinado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/RJ, nos autos do Processo nº 217.911-5/11:

RESOLVE:

I – Fica retificada a Portaria nº 24 de 30 de maio de 2011, publicada no jornal A Folha da Região, Edição 509 de 30 de junho de 2011, que, passa a ter a seguinte redação:

II – CONCEDER, Benefício de **PENSÃO**, nos termos do inciso II, § 7º do art. 40, da Constituição Federal e arts. 16 e ss. Do Anexo III, da Lei Municipal nº 1.129, de 02 de janeiro de 2002, ao Sr. **JOÃO BATISTA DE LIMA**, brasileiro, viúvo, portador da carteira de identidade nº 06780047-4, expedida pelo IFP/RJ e do CPF nº 031284007-17, na qualidade de cônjuge sobrevivente conforme certidão de casamento às fls. 04, a menor **SARA DA SILVA MARINHO DE LIMA**, menor de 21 anos, nascida em 30 de julho de 2001, na qualidade de filha, conforme certidão de nascimento às fls. 08 e ao menor **VINICIUS DA SILVA MARINHO DE LIMA**, menor de 21 anos, nascido em 06 de janeiro de 1996, na qualidade de filho, conforme certidão de nascimento às fls. 09, estando os mesmos representados por seu pai **JOÃO BATISTA DE LIMA, da ex-servidora ROSIMERY DA SILVA MARINHO DE LIMA**, titular do cargo de Professor II 16 SUP 25h, matrícula nº 001410-9, falecida aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2011, conforme certidão de óbito lavrada à fls. 176, do Livro nº C-32 do registro de óbitos sob o Termo 16343, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Distrito de Araruama, o **Benefício de PENSÃO**, com proventos fixados em **R\$ 1.603,13 (um mil seiscentos e três reais e treze centavos)** de acordo com o Inciso II do art. 2º da Lei Federal 10.887/2004 c/c Inciso II do art. 66 da ON 02/2009 aplicado ao anexo II da LC 027/2004 com redação da LM 1333/05, LM 1210/02 e Lei Municipal nº 638/89, na razão de 50% (cinquenta por cento) para o primeiro beneficiário, 25% (vinte e cinco por cento) para o segundo beneficiário e 25% (vinte e cinco por cento) para o terceiro beneficiário, conforme Inciso I do artigo 21 do Anexo III da Lei Municipal 1.129/2002. Compostos das seguintes parcelas:

1.0 – PROVENTO..... R\$ 1.603,13
(artigo 2º II da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c inc. II do art. 66 da ON/SPS nº 02/2009)

III – Os benefícios em favor dos beneficiários SARA DA SILVA MARINHO DE LIMA, menor de 21 anos, nascida em 30 de julho de 2001 e **VINICIUS DA SILVA MARINHO DE LIMA**, menor de 21 anos, nascido em 06 de janeiro de 1996 **CESSAR-SE-ÃO**, quando os mesmos completarem a maior idade para efeitos previdenciários.

IV – Sempre que ocorrer a cessação do benefício em favor de um pensionista o valor da respectiva cota incorporará em favor dos pensionistas remanescentes, respeitando sempre o percentual de cada beneficiário previsto em lei.

V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do óbito em 10 de abril de 2011, nos termos do § 2º do art. 66 da ON SPS 02/2009 c/c art. 20 do Anexo III da Lei Municipal 1.129/2002, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Araruama, 26 de abril de 2016.

MACILEY DOS SANTOS AMORIM
PRESIDENTE DO IBASMA

IBASMA

Rua Pedro Luiz Pereira de Souza n.º 299 Centro Araruama RJ
Tel.: (22) 2665-2346